

PROGRAMA DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES - PROFORN

Prezado (a) Fornecedor (a)

Este documento apresenta as diretrizes, normas e demais orientações quanto a prática de avaliação e monitoramento do desempenho de fornecedores contratados pelo SESC MS.

O Programa será amplamente divulgado, inclusive nos editais de licitação, contratos e via e-mail no momento da contratação.

Este processo está sujeito a alterações sem aviso prévio, cabendo somente ao SESC MS a atualização da versão deste documento.

O SESC MS desenvolve seus processos gerenciais alinhados ao Modelo de Excelência de Gestão (MEG) e, por meio do relacionamento com sua cadeia de fornecimento, tem aprimorado o desempenho nos processos que envolvem aquisição de materiais, bens e serviços.

A qualificação e o desenvolvimento dos fornecedores são fatores essenciais para que possamos manter a competitividade em seu mercado de atuação.

Nossa intenção é manter uma relação estável, transparente e de colaboração mútua com nossos fornecedores, alinhados com a missão, visão, valores e princípios do SESC MS, motivo pelo qual o comprometimento dos fornecedores são fundamentais.

O Programa de Relacionamento com Fornecedores é destinado ao desenvolvimento de fornecedores, voltado para o crescimento de todos os envolvidos na cadeia de suprimentos de materiais, bens e serviços, objetivando manter a rede de fornecedores, aprimorando o desempenho de fornecimento e a competitividade das organizações envolvidas.

Tópicos Norteadores do Programa

Missão: Promover o bem-estar e transformação social, prioritariamente dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, nas áreas de lazer, cultura, saúde, educação e assistência.

Visão: Atuar, até o final de 2026, em todos os municípios acima de 10 mil habitantes, por meio de atuação em rede.

Valores:

- Integridade em tudo
- Estar presente na vida do cliente
- Valorizar as pessoas
- Fazer o melhor sempre
- Buscar inovação
- Atuar com responsabilidade socioambiental
- Atuar em rede
- O Sesc MS, em linha com as boas práticas de Governança e Integridade, possui um Código de Conduta e Ética aplicável a todos que se relacionam com ou em nome da instituição. Portanto, os fornecedores devem obediência ao Código, que poderá ser acessado por meio do link: <http://transparencia.ms.sesc.com.br/v1/transparencia> (menu “Conformidade”).

Política da Qualidade: O Sesc Mato Grosso do Sul busca alcançar a excelência na gestão organizacional e em todos os serviços oferece. Com o propósito de cumprir esse objetivo, estabeleceu sua Política da Qualidade, na qual assume os seguintes compromissos:

- Buscar a melhoria contínua de seus serviços e processos através de um sistema de gestão da qualidade eficaz, eficiente e estruturado;
- Atender às necessidades e expectativas dos clientes de maneira consistente e eficaz;

- Promover a conscientização e o comprometimento de seus colaboradores e principais fornecedores, nos assuntos relacionados à qualidade, fomentando uma cultura de responsabilidade e excelência;
- Fornecer treinamento e recursos adequados para garantir que a equipe de trabalho tenha o conhecimento e as habilidades necessárias para desempenhar suas funções com sucesso;
- Monitorar e avaliar regularmente o desempenho em relação aos objetivos de qualidade estabelecidos e tomar medidas corretivas quando necessário;
- Respeitar e cumprir os requisitos das partes interessadas, de gestão, legais e normativos.

Relacionamento:

A Convergência de propósitos entre o SESC e os Fornecedores proporciona um ambiente favorável para alinhamento de metas e união de esforços para o alcance dos resultados. Além disso, propicia melhor avaliação de riscos e oportunidades, tornando a análise de resultados mais completa. Para isso, o fornecedor deve apresentar um nível de organização que atenda a condições estabelecidas. Para tanto, levamos em consideração fornecedores que atendem às Normas de Saúde e Segurança do Trabalho, de acordo com o tipo de material ou serviço a ser contratado:

- NR4 – SESMT (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho);
- NR5 – CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes);
- NR6 – EPI (Equipamento de Proteção Individual);
- NR7 – PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional);
- NR01-PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos)
- NR 18 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO;
- NR 35 - TRABALHO EM ALTURA

- NBR14725 – FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) é um documento que contém informações sobre misturas e substâncias químicas que possui informações essenciais sobre os riscos inerentes aos produtos.

Abaixo esclarecemos as principais etapas do processo, a fim de mantermos a transparência da gestão de fornecedores adotada pela entidade.

1 - DEFINIÇÕES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Documento emitido após serem realizados todos os trâmites do processo de licitação para Registro de Preços.

CICLO: Sequência de ações constituintes de um processo periódico que, partindo de um ponto inicial, acabam por desembocar em um ponto-final e consequente recomeço.

CONTRATO: Todo e qualquer ajuste entre o SESC MS e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas de forma contínua;

DEAJI – Departamento Administrativo, Jurídico e Infraestrutura: Departamento responsável pela aquisição de bens e serviços, bem como todas as atividades correlatas para atendimento de todas os Departamentos, Gerências, Escolas, Academias e Unidades Operacionais SESC MS, dividido em **GCOMP – Gerência de Compras e Contratos, GEJUR – Gerência Jurídica, GEFAC – Gerência de Facilities e GEINF – Gerência de Infraestrutura;**

ENTREGA ÚNICA: Compra com entrega integral dos materiais, bens e serviços adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, exceto garantias;

GCOMP: Responsável pela aquisição de materiais, bens e serviços dos Departamentos, Gerências e Unidades Executivas do SESC MS, além da administração e gerenciamento dos contratos de materiais, bens e serviços;

NOTIFICAÇÃO: Ato pelo qual se dá conhecimento ao fornecedor de uma ocorrência relativa ao fornecimento de materiais e serviços;

OC – ORDEM DE COMPRA / PEDIDO DE COMPRA

Ajuste formal entre o SESC MS e fornecedores, de forma simplificada, estabelecendo obrigações à entrega de determinado material, bem ou serviço.

PLANO DE AÇÃO: Documento formal onde o fornecedor apresentará as ações pretendidas para resolução dos problemas.

RP – REGISTRO DE PREÇOS: Procedimento precedido de licitação, que tem por objetivo cadastrar o menor preço de bens ou serviços, para uma pretensão de aquisição futura, com quantidades, prazos e condições estabelecidas no instrumento convocatório (Edital), viabilizando a possibilidade de aquisição/contratação conforme a necessidade.

RLC – REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: No SESC MS é instituído pela Resolução SESC nº 1252/2012

2 - São condições para aplicação da metodologia de avaliação e monitoramento de desempenho de fornecedores:

Todo fornecedor que possuir contrato vigente com o SESC MS estará sujeito a esta metodologia. Serão considerados os fornecedores que tenham ao menos uma avaliação no ano e tenham no mínimo 12 (doze) meses de contrato de fornecimento.

Para contratos que possuam menos de 12 meses, estes serão avaliados, porém, não serão premiados, por não completar o ciclo de avaliação.

Nos casos de Entrega Única, independente da modalidade de contratação, será avaliado todos os fornecimentos e/ou serviços.

Não serão avaliados contratos de locação de imóveis.

3. Fornecimento Contínuo (Contrato):

3.1 O processo de desenvolvimento junto aos fornecedores será avaliado através dos resultados mensais, com o objetivo de acompanhar e oportunizar aos contratados a identificação de melhorias.

3.2 No fechamento do ano, será realizada a média das avaliações recebidas durante o período de 12 meses para fornecedores com contratos ativos no

exercício. Após essa conclusão, haverá a divulgação dos resultados aos fornecedores.

4. Requisitos para mensuração de desempenho do fornecedor:

a) Material/Bem:

1. Prazo;
2. Conformidade;
3. Documentação Fiscal;
4. Satisfação com o produto entregue.

b) Serviço em Geral:

1. Prazo;
2. Conformidade;
3. Documentação Fiscal;
4. Satisfação com o produto entregue.

c) Serviços de Asseio e Conservação:

1. Prazo;
2. Conformidade;
3. Documentação Fiscal;
4. Satisfação com o produto entregue;
5. Reposição de mão de obra ausente.

5. Sistema da avaliação do fornecedor:

5.1 No ato do recebimento de material, bem e/ou serviço serão avaliados os requisitos relacionados no item 4, através dos questionamentos abaixo:

a) Os prazos de entrega foram cumpridos conforme acordado? Sim/Não.

b) O serviço/produto foi entregue conforme Ordem de Compra/termo de referência? Sim/Não

c) Fornecedor apresentou toda a documentação acessória exigida em contrato? Sim/Não

d) Em uma escala de 0 a 10, qual o seu nível de satisfação com o serviço prestado/ produto entregue? Escala de 0 à 10.

e) No caso de ausência/ falta de mão de obra, houve reposição dentro do prazo previsto em contrato? Sim/Não

f) O serviço está sendo executado conforme cronograma físico financeiro aprovado? Sim/Não

5.2 Todo novo fornecedor, ao ser contratado e devidamente autorizado para início da prestação do serviço ou fornecimento de material, tem seu desempenho inicial definido em 100%.

5.3 Este percentual inicial equivale a uma nota global, ou seja, independente de quantidade e a frequência do fornecimento, sendo que a cada avaliação o percentual do fornecedor será variado, com notas para cada fornecimento ou prestação do serviço.

5.4 A nota atribuída é atualizada automaticamente a cada avaliação, porém a variação da pontuação é cumulativa e, depois de encerrado o ciclo, período de 12 (doze) meses, o fornecedor volta a ter sua pontuação em 100%.

6. Mensuração de qualificação:

a) Até 79,99% – Fornecedor a desenvolver:

Neste percentual, ao passar pela avaliação, o fornecedor receberá um comunicado, via e-mail, informando o descumprimento de algum requisito de desempenho, devendo apresentar Plano de Ação para as devidas correções.

b) Acima de 80% - Fornecedor desenvolvido:

Neste percentual, ao passar pela avaliação, o fornecedor atendeu às expectativas, contribuindo de maneira decisiva para o alcance dos resultados do SESC MS.

6.1 A GCOMP irá acompanhar a evolução dos respectivos percentuais, a fim de monitorar o desenvolvimento dos fornecedores e as melhorias realizadas, tendo em vista a identificação e tratativas de melhoria contínua durante o ciclo.

6.2 É responsabilidade da GCOMP controlar o prazo estipulado ao fornecedor para o envio de Plano de Ação ou solução imediata.

6.3 O Plano de Ação ou solução imediata será validada pelo SESC.

6.4 Caso o fornecedor não responda ao comunicado, não cumpra o Plano de Ação ou, ainda, não apresente a solução imediata, poderá ser objeto de Notificação, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

6.5 A notificação tem por objetivo informar ao fornecedor a identificação de qualquer descumprimento e conceder prazo de até **3 (três)** dias úteis para apresentar sua manifestação.

6.6 O prazo para resposta do fornecedor terá início após a confirmação de recebimento da notificação, ou qualquer outro meio que evidencie a ciência da contratada.

6.7 As ações corretivas devem ser realizadas dentro do prazo previsto na notificação, sempre acompanhadas das evidências que comprovem a resolução do problema, sob pena de aplicação das sanções previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc.

7. Reconhecimento:

7.1 Anualmente, encerrado o ciclo do ano anterior, serão reconhecidos como “Destaque do Ano” os fornecedores que obtiverem os melhores resultados.

7.2 Estes devem ter ao menos uma avaliação no ciclo e ter no mínimo 12 meses de contrato.

7.3 Após a análise de todas as avaliações, será realizada a média da(s) nota(s) adquirida(s) no ciclo do ano anterior e finalizada a pontuação de cada fornecedor

7.4 O fornecedor que atingir a pontuação de 100% será reconhecido com “Destaque do Ano”.

7.5 O Fornecedor receberá um certificado eletrônico, via e-mail, pelo reconhecimento de seu desenvolvimento junto ao PROGRAMA, bem como a divulgação em todos os meios de comunicação do SESC MS.

8. Fornecimento Entrega Única:

O processo de avaliação dos fornecedores é realizado no momento da entrega do material / serviço, com o objetivo de acompanhar a qualidade dos materiais, bens e serviços contratados.

Esses fornecedores de entrega única também participarão da Premiação de Destaque do Ano, seguindo todos os critérios elencados no item 7.

9. Requisitos para mensuração de desempenho do fornecedor (Entrega Única):

a) Material/Bem:

5. Prazo;
6. Conformidade;
7. Documentação Fiscal;
8. Satisfação com o produto entregue.

b) Serviço em Geral:

5. Prazo;
6. Conformidade;
7. Documentação Fiscal;
8. Satisfação com o produto entregue.

10. Sistema da avaliação do fornecedor:

No ato do recebimento de material, bem e/ou serviço serão avaliados os requisitos relacionados no item 9 através dos questionamentos abaixo:

a) Os prazos de entrega foram cumpridos conforme acordado? Sim/Não.

b) O serviço/produto foi entregue conforme Ordem de Compra/termo de referência? Sim/Não

c) Fornecedor apresentou toda a documentação acessória exigida em contrato? Sim/Não

d) Em uma escala de 0 a 10, qual o seu nível de satisfação com o serviço prestado/ produto entregue? Escala de 0 à 10.

10.1 Todo novo fornecedor, ao ser contratado e devidamente autorizado para entrega da prestação do serviço ou fornecimento de material, tem seu desempenho inicial definido em 100%, podendo o percentual do fornecedor sofrer variação de acordo com atendimento dos requisitos.

10.2 Caso o fornecedor descumpra um dos requisitos acima, poderá sofrer a aplicação das sanções previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do SESC MS

11. Atestado de Capacidade Técnica:

O Atestado de Capacidade Técnica consiste em um documento que comprove e ateste o fornecimento de materiais e/ou prestação de serviço pela empresa contratada.

Os critérios para emissão do Atestado de fornecimento contínuo (Contrato) serão:

- Mínimo 12 (doze) meses de fornecimento de material e/ou prestação de serviço;
- Percentual acima de 90% no Programa de Relacionamento com Fornecedores
- Nos casos de Fornecimento Entrega Única será considerado somente o percentual acima de 90% no Programa.

Este documento poderá ser acessado no Site do Sesc MS, na Guia Compras e Licitações, no link <https://sesc.ms> e na aba Institucional – Programa de Relacionamento com Fornecedores.